ESE-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25280.000309/2026-79

2. Descrição da necessidade

2.1 Pagamento de 02(duas) inscrições no curso CURSO PRESENCIAL: Curso de Fiscalização de Contratos de Terceirização com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, com apoio da Inteligência Artificial conforme a Lei nº 14.133/21, Aplicável às Empresas Regidas pela Lei nº 13.303/2016

2.2. Proporcionar ao servidor conhecimentos para a pratica da gestão e fiscalização contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração - COADM	Jader Cervino Nogueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:
4.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar sala de treinamento, devidamente climatizada, com equipamentos necessários a sua ministração.

4.2.. O fornecedor deverá apresentar profissional(ais) devidamente qualificados, com experiência na área a ser ministrada, devendo tal comprovação está presente no folder do evento, onde deverá constar suas comprovações.

4.3. O fornecedor através do folder do curso deverá descrever todos os itens contemplados no curso.

4.4. O fornecedor deverá apresentar um canal de atendimento direto a contratante, a fim de dirimir qualquer dúvida caso exista.

4.5. Apresentar os requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

4.6. - Apresentar os requisitos de qualificação técnica:
4.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
4.6.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
4.6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;
4.6.4. Para a comprovação da experiência mínima será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;
4.6.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG
n.° 5/2017;
4.6.7.. O licitante disponibilizará caso necessite a sua comprovação, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.° 5/2017;

5. Levantamento de Mercado

5.1. No mercado atualmente existem empresas especializadas na área de capacitação, cujo público alvo maior são servidores públicos das três esferas, desta forma apresentam corriqueiramente curso com temas voltados as áreas públicas.

5.2. As empresas em sua maioria disponibilizam cursos na maioria presencial e/ou online, no processo em questão observou-se que o fornecimento se deu pela modalidade presencial, estando o mesmo dentro dos parâmetros gerais de mercado.

5.3. Em relação a existência de outras empresas cujas mesmas estejam ofertando o mesmo curso ou similar para o momento, após busca via internet entre os sites das empresas constatou-se que:

5.4. após consulta realizadas entre 06(seis) empresas especializadas do mercado, das quais somente 03(três) estão ofertando dentro de períodos possíveis para a contratação, ou seja, fornecendo cursos nos meses de novembro de dezembro de 2026(6247203, 6247237, 6247259).

5.5. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo eles:

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.6. O preço a ser adotado para a contratação será através do menor preço pesquisado entre as 03(três) pesquisas realizadas pela internet entre fornecedores cadastrados no SICAF, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Conforme demonstrado em planilha abaixo:

ANÁLISE PESQUISA DE PREÇOS									
			Consultre - Consultoria e Treinamentos Ltda - CNPJ.: 36.003.671/0001-53		Orzil Cursos e Eventos Ltda.: 08.942.423/0001-32		IOC Capacitação Ltda - 10.825.457/0001-99	
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CONFORME A LEI Nº 14.133/21,APLICÁVEL ÀS EMPRESAS REGIDAS PELA LEI 13.303/2016	2	R$ 3.990,00	R$ 7.980,00	R$ 4.947,00	R$ 9.894,00	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
MENOR PREÇO								R$ 7.960,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Proporcionar aos servidores conhecimentos para a pratica da fiscalização e gestão contratual, resguardando o ente de danos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pagamento de 02(duas) inscrições no curso FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CONFORME A LEI N° 14.133/21, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 11 a 13/11/;2026, tendo como empresa organizadora One Cursos, Treinamentos, Desenvolvimento, Capacitação Ltda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.590,00

8.1 A contratação pretendida estima-se em R$7.960,00(sete mil, novecentos e oitenta reaisis).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica ao objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. De modo a cumprir as disposições da IN SEGES nº 5/2017, os órgãos e entidades participantes deverão indicar nos processos de instrução das futuras contratações se as mesmas estão alinhadas aos planos instituídos, tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, e, também, deverão informar a política pública a que estejam vinculadas, quando couber.
11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2°, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, bem como do Plano de Capacitação do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionar aos servidores conhecimentos após o curso para:

• Identificar as diferenças entre um contrato disciplinado pelo direito privado e um contrato administrativo.

• Formalizar um instrumento contratual;

• Gerenciar e fiscalizar a execução de um contrato administrativo;

• Aplicar sanções administrativas;

• Reajustar ou repactuar o preço de um contrato administrativo;

• Proceder à revisão de um contrato com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro;

• Analisar as possibilidades de alteração de um contrato administrativo;

• Conhecer os fatores decorrentes de inexecução contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existe necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não existe impacto ambiental na pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Estando o processo dentro das lesgilações vigentes, contendo todas as informações necessárias para seu andamento, somos de parecer favorável ao seu prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

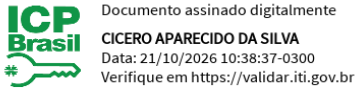

CICERO APARECIDO DA SILVA

Equipe de apoio

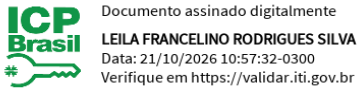

LEILA FRANCELINO RODRIGUES SILVA

Agente de contratação